

**ATA N.º 26/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 18 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 18 de novembro de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 556/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 4 de novembro de 2024. (ata n.º 25/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 4 de novembro de 2024 (ata n.º 25/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 557/2024: Ratificação da decisão da PCME que aceitou a proposta de doação de material para apoio à execução do projeto 'Tricotar Aros' feita por 'Beatriz e Filhos - Tecidos e Decorações, Lda.'** Presente a informação n.º 2906/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada em 12/11/2024 pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho (no exercício da competência fixada na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), através da qual foi aceite a doação pela empresa 'Beatriz e Filhos - Tecidos e Decorações, Lda', de 30 (trinta) bobines de 200 metros de fio colorido e 30kg (trinta quilos) de tecidos diversos (no valor de mercado de 543,90€ no total) para utilização na 2.ª fase de execução do projeto municipal 'Tricotar Aros', com vista à construção e decoração dos arcos que irão ser colocados no espaço aéreo da Rua 62, entre as ruas 19 e 15 desta cidade, sendo igualmente aceite, a condição apresentada pela doadora, no sentido de ao longo do percurso do projeto ser feita menção ao apoio prestado por esta entidade com referência ao seu nome comercial de uso comum 'Beatriz dos Panos', para constar a título de informação institucional sobre a organização do projeto, juntamente com a demais referência aos apoios à sua execução. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

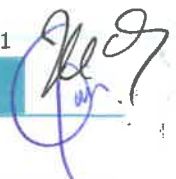
----- **Deliberação N.º 558/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua da Igreja em Silvalde no dia 1/11/2024, a propósito do feriado de Dia de Todos os Santos. - Ratificação.** Presente a informação n.º 2807/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara em 31/10/2024, que autorizou a alteração ao ordenamento do trânsito na Rua da Igreja, em Silvalde, no dia 1/11/2024, por ocasião do Dia de Todos os Santos. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 559/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 14, no dia 6/11/2024. - Ratificação.** Presente a informação n.º 2815/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 05/11/2024 de autorizar o corte total de trânsito da Rua 14 em Espinho, no dia 06/11/2024. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 560/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua para realização das festas em honra de São Martinho, no período de 11 a 17/11/2024. - Ratificação.** Presente a informação n.º 2852/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara em 07/11/2024, que autorizou a alteração ao ordenamento do trânsito na Rua da Igreja (Anta), Rua do Passal, Rua 33, Rua Tuna Musical de Anta, Rua de S. Martinho, no dia 17/11/2024, para realização da procissão em honra de S. Martinho. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 561/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 11, n.º 632, entre a rua 22 e a Avenida 24, no dia 12/11/2024 - Ratificação.** Presente a informação n.º 2889/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 11/11/2024 de autorizar o corte total de trânsito da Rua 11, entre a rua 22 e a avenida 24 em Espinho, no dia 12/11/2024. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 562/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito - Execução de Ramais domiciliários Gás Natural - Rua 6 n.º 804, entre a rua 25 e a rua 27, no dia 12/11/2024 - Ratificação.** Presente a informação n.º 2891/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas,



sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 11/11/2024 de autorizar o corte total de trânsito da rua 6, entre a rua 25 e a rua 27 em Espinho, no dia 12/11/2024. A deliberação foi tomada, por maioria com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

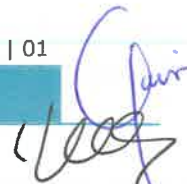
----- **Deliberação N.º 563/2024: Doações de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva.** Presente a informação n.º 2848/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de setembro e outubro de 2024 e deliberou aceitar as respetivas liberalidades. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 564/2024: Proposta de atribuição dos "Prémios de Desporto do Município de Espinho" na edição de 2024.** Presente a informação n.º 2871/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e no âmbito da edição de 2024 dos "Prémios de Desporto do Município de Espinho", tendo presente a proposta do júri, com a qual concordou, deliberou nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 1.º/1, 2.º, 7.º/1 e 8.º das "Normas sobre a atribuição de Prémios de Desporto do Município de Espinho" (aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 7 de março de 2014) -, atribuir os seguintes galardões: a) Associação Desportiva do Ano: Associação Desportiva Escola de Formação de Espinho "Os Tigres"; b) Equipa do Ano: Sporting Clube de Espinho, na modalidade de Boccia, no escalão BC1/BC2; c) Dirigente do Ano: João Vítor Pinhal, da Associação Desportiva Escola de Formação de Espinho "Os Tigres"; d) Treinador do Ano: José Emanuel Nogueira Ribeiro Rocha, treinador da Associação Académica de Espinho na modalidade de Trampolins; e) Atleta Revelação do Ano: Maria Manuel Barbosa Cruz Pinto Lopes, atleta de Kempo da Associação de Artes Marciais de Aveiro; f) Atleta do Ano: André Valente Ramos, atleta de Boccia do Sporting Clube de Espinho; g) Reconhecimento Público e Homenagem: Carlos Alberto Castro Pinto de Oliveira; h) Prémio para os Campeões Nacionais: Campeão Nacional nos 100m Mariposa e 400m Estilos, Natação; Campeão Nacional nos 200m Livres, Natação; Campeão Nacional nos 1500m Livres, Natação; Campeão Nacional nos 3000m Livres, Natação; Campeão Nacional de Velocidade GT4 Pro 8 Absoluto 2024; Campeão Nacional Individual Masculino da classe BC1 – Boccia; Campeão Nacional Individual Absoluto da classe BC1 – Boccia; Campeão Nacional Individual Masculino da classe BC4 – Boccia; Campeão Nacional de Pares – Golfe; Campeão Nacional de Jovens Sub 14 – Golfe; Campeão Nacional de Jovens Sub 10 – Golfe; Campeão Nacional de Jovens de P&P Sub 12 – Golfe; Campeão Nacional Amador Absoluto – Golfe; Campeão Nacional de Clubes – Golfe; Campeão Nacional de Iniciados, Florete Masculino – Esgrima; Campeã Nacional Latinas Solo Adultos Iniciados Latinas 2 - Dança Desportiva; Campeã Nacional Latinas Solo Sénior A Intermédios Latinas 2 - Dança Desportiva; Campeã Nacional Latinas Solo Juventude Intermédios Latinas 2 - Dança Desportiva; Campeã Nacional Latinas Solo Juventude Iniciados Latinas 2 - Dança Desportiva; Campeões Nacionais Latinas Seniores I Intermédios - Dança Desportiva; Campeão Nacional Triatlo Sprint M35; Campeão Nacional Duetlo Cross M30; Campeã Nacional Triatlo Sprint F35; Campeão Nacional Triatlo Média Distância M35; Campeão Nacional Triatlo Média Distância M45; Campeão Nacional Sub 15 Pares Homens – Badminton; Campeão Nacional de Trampolim individual seniores 1ª Divisão; Campeão Nacional de Duplo Minitrampolim Seniores Elites; Campeão Nacional de Trampolim Individual; Campeão Nacional de Duplo Minitrampolim Juvenis 1ª Divisão;

Campeões Nacionais de Boccia Equipas BC1/BC2; Campeões Nacionais de Clubes Homens – Golfe; Campeões Nacionais Patinagem Artística Seniores; Campeãs Nacionais da Divisão de Honra Andebol; Campeões Nacionais de Andebol de Praia Sub 16 Masculinos; Campeão Nacional Sub 17 Feminino – Badminton; Campeões Nacionais Universitários - Voleibol de Praia; Campeões Nacionais Minis B Masculinos – Voleibol; Campeões Nacionais cadetes Masculinos- Voleibol. A presente deliberação foi tomada com reserva de sigilo, devendo estes prémios ser divulgados apenas na cerimónia pública prevista para o efeito. A deliberação foi tomada, por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto; e com o voto de qualidade do Vice-Presidente da CME, em substituição da PCME que se declarou impedida e como tal não participou na apreciação e votação deste ponto. Pelo conjunto dos Vereadores eleitos do PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: “ Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 9 da reunião de Câmara de 18/11/2024-“Proposta de atribuição dos “Prémios de Desporto do Município de Espinho” na edição de 2024”, por desconhecerem quais os nomeados para cada categoria e os critérios que presidiram à escolha do júri, considerando por isso que não houve oportunidade de escolha para uma pronúncia adequada. Entretanto registam entender que a votação em reunião de Câmara levanta dúvidas pelo facto de estando a Sra. Presidente a presidir à reunião, ter neste ponto especificamente passado a Presidência da reunião ao Vice-Presidente e logo a seguir ter retomado a função. Assim, a presente reunião teve dois presidentes, o que suscitou dúvidas que não foram esclarecidas. Acresce ao que vai supra que os políticos e os familiares dos políticos mantêm todos os seus direitos e deveres, não podendo ser prejudicados em relação aos demais cidadãos, contudo, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Manuel Barbosa Cruz integrou o júri, fazendo-se representar por José António da Silva Gouveia, e estoutro escolheu Maria Manuel Barbosa Cruz Pinto Lopes, atleta de Kempo da Associação de Artes Marciais de Aveiro, precisamente, a filha da Senhora Presidente da Câmara, como atleta revelação do ano, o que, a n/ ver, pode até apoucar o mérito da atleta, por poder ser interpretado como decisão à medida ou escolha tendenciosa perante outros atletas de igual ou maior relevo no desporto. Algo que os Vereadores do PSD entendem deveria ter sido evitado.” -----

----- **Deliberação N.º 565/2024: Autorização do pedido do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para realização de visita de estudo dos alunos do 7.º ano ao Planetário de Espinho.** Presente a informação n.º 2781/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 3 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - autorizar a realização da visita de estudo ao Planetário de Espinho, pelos alunos do 7.º ano do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira (num total de 174 alunos, distribuídos por oito turmas), a título gratuito, que será desdobrada em 4 sessões, a realizar entre os dias 7 e 8 de janeiro de 2025, por considerar importante prestar apoio às escolas do concelho, no sentido de proporcionar aos jovens o acesso a estas manifestações culturais, educativas e científicas, levadas a cabo pelos serviços municipais, no caso através do Planetário de Espinho, integrado no Centro Multimeios de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 566/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 8 com a Rua 31, no período de 2 a 6/12/2024.** Presente a informação n.º 2821/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial do trânsito pedonal no gaveto a rua 8 com a rua 31 entre as 8h00 e as 18h00,



no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 567/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 1, entre a Rua 16 e a Rua 66, no período de 18 a 28/11/2024.** Presente a informação n.º 2825/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito pedonal na rua 1, entre a rua 16 e a rua 66, entre as 8h00 e as 18h00, entre os dias 18/11/2024 a 28/11/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 568/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua Caminho de Ferro (junto ao n.º polícia 668) em Paramos para execução de infraestrutura elétrica, no período de 18 a 21/11/2024.** Presente a informação n.º 2892/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial pedonal na Rua Caminho de Ferro, próximo ao n.º polícia 668, na freguesia Paramos, entre as 8h00 e as 18h00, entre os dias 18/11/2024 a 21/11/2024 ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 569/2024: Pedido de indemnização apresentado por Maria Olinda Gomes Oliveira, por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 16-SA-38.** Presente a informação n.º 2837/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto, e em face do estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 3.º e 10.º/3 da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil

extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual), assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado no automóvel com matrícula 16-SA-38, propriedade de Maria Olinda Gomes Oliveira, que teve lugar na Rua da Nave, no dia 08/01/2023, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via, com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 132,96 €, que se encontra abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 14 da reunião de 18/11/2024- "Pedido de indemnização apresentado por Maria Olinda Gomes Oliveira, por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 16-SA-38", por considerarem que esta é uma responsabilidade da Câmara Municipal que não pode ser negada, sendo o reflexo da falta de manutenção das vias municipais, assunto para o qual os Vereadores do PSD vêm chamando à atenção. A Estrada EN109 é um bom exemplo disso, tendo o município mandado fazer remendos que estão miseravelmente mal feitos, cheios de abatimentos, e ressaltos que danificam as suspensões dos veículos que por ali circulam. O certo é que foi despendido dinheiro mal gasto, que denota a falta de acompanhamento desses remendos."* -----

----- **Deliberação N.º 570/2024: Proposta de Tarifário dos serviços de Abastecimento de água (AA), Drenagem de águas residuais (AR) e Resíduos sólidos urbanos (RSU) prestados pelo Município e dos respetivos serviços auxiliares para vigorar no ano de 2025 e proposta projeto de atualização de taxas conexas (TRHA, TRHS e TGR) a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho.** Presente a informação n.º 2820/2024 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta dos serviços, com a qual concordou e, no exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou aprovar a atualização dos preços constantes do Tarifário dos serviços de Abastecimento de água (AA), Drenagem de águas residuais (AR) e Resíduos sólidos urbanos (RSU) prestados pelo Município e dos respetivos serviços auxiliares para vigorar no ano de 2025, nos termos do documento em anexo que faz parte integrante da presente deliberação; mais tendo deliberado, quanto à atualização da Taxa de Recursos Hídricos de Abastecimento de Água (TRHA), da Taxa de Recursos Hídricos de Drenagem de Águas Residuais (TRHS) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), apresentar, à Assembleia Municipal de Espinho, proposta para aprovação das mesmas para vigorar no ano de 2025 nos termos do documento em anexo (cf. Disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 15 da reunião de 18/11/2024- "Proposta de Tarifário dos serviços de Abastecimento de água (AA), Drenagem de águas residuais (AR) e Resíduos sólidos urbanos (RSU) prestados pelo Município e dos respetivos serviços auxiliares para vigorar no ano de 2025 e proposta de atualização de taxas conexas (TRHA, TRHS e TGR) a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho", por considerarem não estar justificado o modelo de calculo que levou à definição da percentagem de aumento prevista para o tarifário e taxas conexas e contrariamente ao afirmado no documento a percentagem de atualização de 2.5%, não é transversal a todo o tarifário, porquanto nas rubricas dos ramais o aumento proposto é à la carte, chegando a ultrapassar aumentos de 7%. Mais se afigura não ser apresentada nenhuma informação relativamente à recuperação das dívidas incobráveis. Note-se que a recuperação destas dívidas impacta de forma direta no equilíbrio entre a despesa com estes serviços e a cobrança aos municípios, permitindo a redução do valor de aumento considerado, beneficiando as famílias e a economia local em geral."* -----



----- **Deliberação N.º 571/2024: Proposta de lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2025.** Presente a informação n.º 2898/2024 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, para lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2025, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,30%, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 16 da reunião de 18/11/2024-"Lançamento da Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2025" por considerarem que a descida de impostos é uma forma de aumentar a atratividade do nosso Concelho, fomentando a possibilidade de mais empresas /negócios se instalarem no nosso território. De outra forma aquilo que se verifica é que a instalação de novos negócios é extremamente volátil, abrindo e fechando em pouco tempo. Acresce igualmente que neste caso o Comércio local, transfere para os Clientes o valor dos impostos resultando numa penalização direta dos munícipes. Os vereadores do PSD entendem haver condições para que seja feita uma redução deste imposto, sendo este um instrumento de gestão ao dispor do Executivo para fomentar a atratividade e o investimento, fatores fundamentais para o crescimento do emprego e mesmo da população residente."* -----

----- **Deliberação N.º 572/2024: Proposta de fixação da percentagem de participação variável no IRS de 2025.** Presente a informação n.º 2901/2024 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e determinou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, deliberar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2025, à taxa de 4,50%, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 17 da reunião de 18/11/2024-"Participação Variável no IRS de 2025" por considerarem que a redução da participação variável no IRS representa uma ajuda direta à famílias que continuam altamente fustigadas pelos elevados impostos. São uma forma que muitos outros municípios adotaram para melhorar o incentivo à fixação de mais famílias no nosso Concelho, aumentando a população residente que neste caso resulta necessariamente numa coleta líquida que no mínimo poderá manter-se no nível atual. Os Vereadores do PSD consideram que este Executivo não tem estratégias para fomentar o crescimento da população, nem usa as medidas ao seu dispor para apoiar as famílias e fomentar a atratividade do nosso território."* -----

----- Aquando da apreciação e discussão do Ponto 18 da Ordem de Trabalhos, *"Proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025."*, foi decidido pela Presidente da Câmara Municipal, dirigindo a reunião e após interpelação do conjunto de vereadores eleitos pelo PSD, que este assunto seria retirado da Ordem de Trabalhos, em virtude da necessidade de ser corrigida a informação de suporte elaborada pelos serviços da Divisão Económico-Financeira, e submetido a apreciação do órgão seguinte na próxima reunião (reunião extraordinária agendada para 28/11/2024). -----

----- **Deliberação N.º 573/2024: Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros no período de 2025 a 2029.**

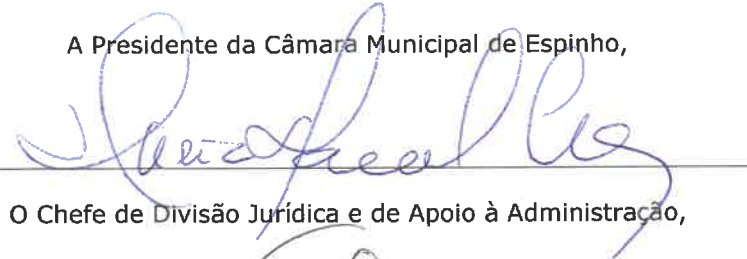
Presente a informação n.º 2907/2024 do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou: I. Aprovar a minuta de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do Corpo de Bombeiros no período de 2025 a 2029", de acordo com os considerandos e termos nele fixados, com a AHBVCE, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais - RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual); II. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal de Espinho a aprovação da minuta e celebração do referido Protocolo - ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 8 de novembro de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e sessenta e nove mil seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 08 de novembro de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e nove euros e onze cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e oito milhões quatrocentos e dezanove mil novecentos e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

